

LEI MUNICIPAL Nº 523, DE 17 DE ABRIL DE 2026

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
PARA DIVULGAÇÃO DA AGENDA
TRANSVERSAL DO PLANO PLURIANUAL — PPA
2026–2029.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias) o prazo para divulgação da Agenda Transversal de que trata o art. 12, § 3º da Lei Municipal nº 515/2025 – Plano Plurianual – PPA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO
RONALDO PEREIRA
DA
SILVA:34831525391

Assinado de forma digital
por ANTONIO RONALDO
PEREIRA DA
SILVA:34831525391
Dados: 2026.04.17 08:50:47
-03'00'

ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal